

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 014/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019

**INSTITUI O COMITÊ GESTOR
MUNICIPAL DO PDDE E AÇÕES
AGREGADAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 1º de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013 **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, com o objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo, a saber:

I. Programa Atleta na Escola:

- Nome: Geraldo Miguel de Souza Carmo
- CPF: 012629065-20

II. Programa Água e Esgotamento Sanitário

- Nome: Eliana Lopes da Silva Medeiros Cruz
- CPF: 43396739515

III. Programa Escolas Sustentáveis

- Nome: Dione de Souza Oliveira
- CPF: 014269995-00

IV. Programa Escolas do Campo

- Nome: Maria Sônia dos Santos Almeida Rios
- CPF: 000097285-11

V. Programa PDE Escola

- Nome: Petronia de Souza Sena
- CPF: 018722405-69

VI. Formação Continuada de Professores

- Nome: Tarcyo Miranda Alves
- CPF: 001017595-41

VII. Programa Mais Educação

- Nome: Geraldo Miguel de Souza Carmo
- CPF: 012629065-20

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

VIII. Programa Mais Alfabetização

- Nome: Eliana Lopes da Silva Medeiros Cruz
- CPF: 43396739515

IX. Programa Escola do Adolescente

- Nome: Dione de Souza Oliveira
- CPF: 014269995-00

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02(dois) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos, podendo haver recondução ao cargo.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

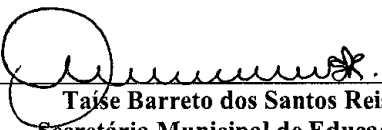


GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fim de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Taíse Barreto dos Santos Reis
Secretária Municipal de Educação